

Recurso - Engetela - T.P. 07/2020

De: Engetela C e S <adm.engetela@gmail.com>

Para:
licitacao@sarzedo.mg.gov.br

Data: Qui 16/07/20 11:17

Anexos: Recurso Prefeitura Municipal de SARZEDO ENGETELA v2.pdf (639 KB);

Bom Dia,

Segue o recurso da empresa Engetela Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.721.248/0001-20, referente a Tomada de Preços nº 07/2020 - execução de obras de implementação de melhorias do campo de futebol do bairro Liberdade, Sarzedo/MG.

Favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente

Mayara Scatolino - 35 3265 2382

Belgo Cercas Engetela - adm.engetela@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MG.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248.0001-20, com sede na Av. Ipiranga, nº 1.204, Centro, Três Pontas – MG, neste ato por seu administrador, Sr MILLER SCATOLINO MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG-12.256.898, inscrito no CPF sob o nº 067.419.876-06, vem a Ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que a INABILITOU “devido a não ser possível autenticação do credenciamento do Sr. Gustavo com o código de autenticação juntado aos autos.

I) DA TEMPESTIVIDADE:

Verifica-se que a decisão ora guerreada fora proferida em 09/06/2020, sendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, este encerra-se em 16/07/2020, sendo, contudo, tempestivo.

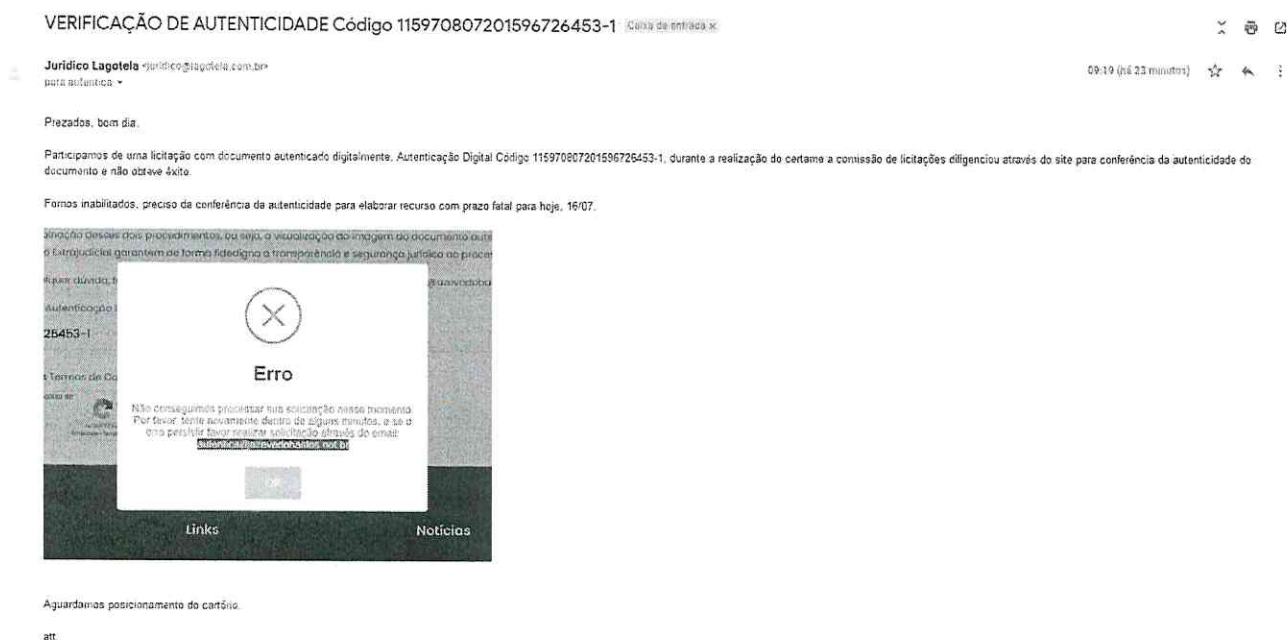
II) DO MÉRITO:

O caso é simples e não comporta complexas discussões, devendo basear-se somente no equívoco cometido pela licitação quando da consulta da autenticidade do documento apresentado.

Diante dos fatos ocorridos na sessão ocorrida na data de 09 de junho de 2020, a licitante diligenciou junto ao cartório para verificar o que poderia ter ocorrido durante a tentativa de validação do documento através do acesso ao site do cartório.

Encaminhamos um email, e fomos prontamente respondidos:

Email encaminhado:



Texto do email: "Prezados, bom dia.

Participamos de uma licitação com documento autenticado digitalmente, Autenticação Digital Código 115970807201596726453-1, durante a realização do certame a comissão de licitações diligenciou através do site para conferência da autenticidade do documento e não obteve êxito.

Fomos inabilitados, preciso da conferência da autenticidade para elaborar recurso com prazo fatal para hoje, 16/07.

Aguardamos posicionamento do cartório.

att."

Resposta encaminhada pelo cartório:

Bom dia,

a diligência referente ao código de autenticação 115970807201596726453 foi realizada de forma incorreta. Como explica no texto do loca da consulta, o código deve ser digitado da seguinte forma: 115970807201596726453 não assim: 115970807201596726453-1. O documento com o selo(credenciamento para representação) e a sua respectiva declaração estão disponíveis para consulta no sistema.

favor refazer a consulta.

Venâncio Fernandes
Autenticação Digital
55 83 3022-4114

...

Responder Encaminhar

Texto da resposta do cartório:

"Bom dia,

a diligência referente ao código de autenticação 115970807201596726453 foi realizada de forma incorreta. Como explica no texto do loca da consulta, o código deve ser digitado da seguinte forma: 115970807201596726453 e não assim: 115970807201596726453-1. O documento com o selo(credenciamento para representação) e a sua respectiva declaração estão disponíveis para consulta no sistema.

favor refazer a consulta.

Venâncio Fernandes
Autenticação Digital
55 83 3022-4114"

Pois bem, o *print* da mensagem de erro apresentada pela r. comissão em anexo a ata de abertura, é o mesmo colacionado no email encaminhado ao cartório, concluímos então, **que a consulta foi realizada de forma equivocada.**

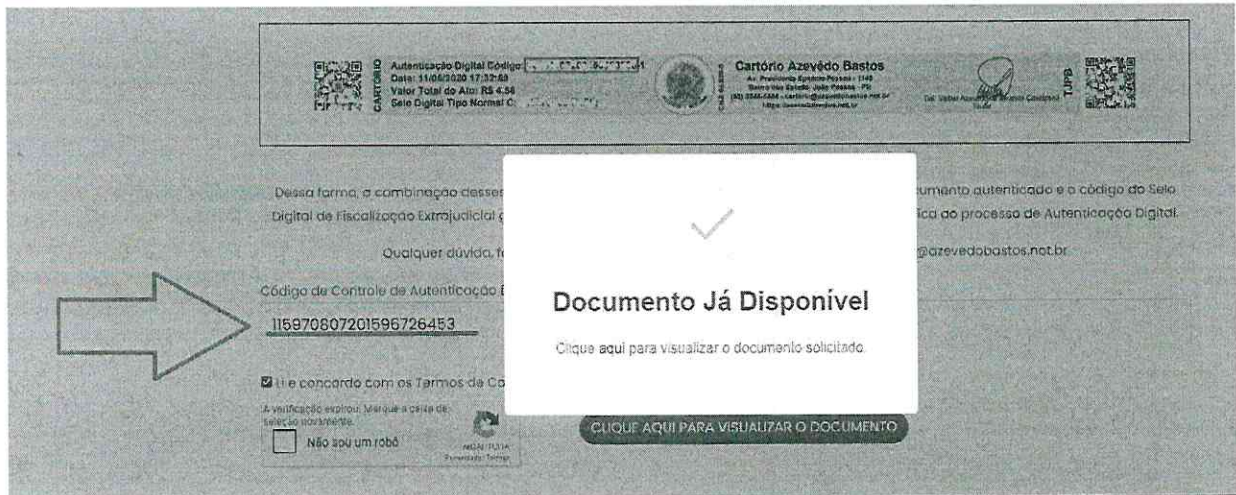
VEJAMOS O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE QUE ACOMPANHA O DOCUMENTO APRESENTADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO:



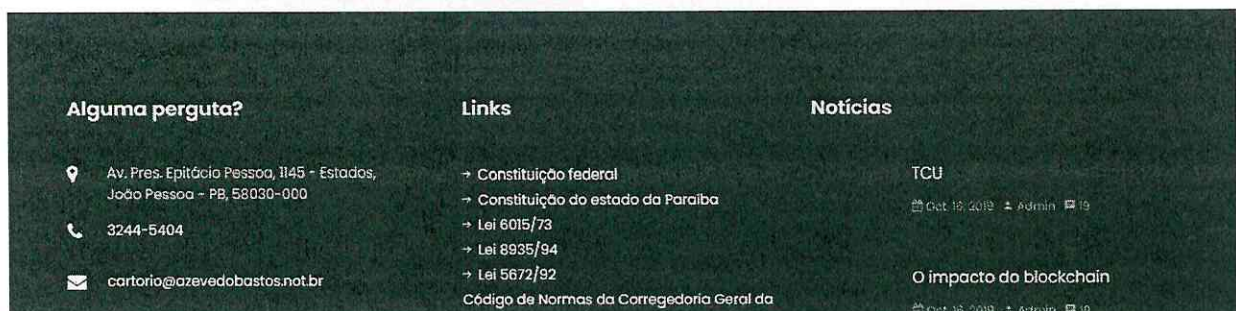
O FINAL DO CODIGO APRESENTA O DIGITO "-1" a consulta no site deve ser feita utilizando-se o código sem a inserção do dígito, é o que traz a instrução condida na página de verificações de autenticidade do cartório, cujo link: <https://azevedobastos.not.br/aConsulta.html>.

Quando inserimos o código de forma correta, o site prossegue normalmente e nos leva a verificação do documento:

IMPORTANTE FRIZAR QUE A CONSULTA DEVE SER REALIZADA PELO NAVEGADOR DO GOOGLE "GOOGLE CHROME"



Documento Autenticado Digitalmente



Contudo, diante dos fatos aqui trazidos, sendo válida a autenticação apresentada no documento de procuração da empresa para o representante Sr. Gustavo Pimenta Couto, deverá a licitante ser tida como habilitada, e apta para participação da próxima fase do certame.

III) DO PEDIDO:

Ante o exposto, diante das razões arguidas requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, declare como habilitada a empresa Engetela, tudo na forma da Lei.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso ocorrer, faça este subir, devidamente informando à autoridade superior, sem descartarmos, em caso de indeferimento, o encaminhamento deste ao Poder Judiciário, e ainda a oferta da documentação aos membros do Ministério Público, de modo a apurar-se eventual falha no julgamento do processo licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.

De Três Pontas – MG para Sarzedo - MG, em 16 de julho de 2020.

MILLER SCATOLINO
MESQUITA:06741987606

Assinado de forma digital por
MILLER SCATOLINO
MESQUITA:06741987606
Dados: 2020.07.16 10:55:50 -03'00'

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Representante: Miller Scatolino Mesquita

CNPJ nº 12.721.248.0001-20